



GRUPO PARLAMENTAR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 26/XV/1.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a apresentação de um verdadeiro Programa de Estabilidade incluindo uma estratégia de regresso de Portugal à convergência com os países europeus

### Exposição de Motivos

Estatui a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), no seu art.º 33, n.º 4, que “A atualização do Programa de Estabilidade especifica, partindo de um cenário de políticas invariantes, as medidas de política económica e de política orçamental do Estado português, apresentando de forma detalhada os seus efeitos financeiros, o respetivo calendário de execução e a justificação dessas medidas”.

Além disso, estabelece ainda LEO, no n.º 5 do mesmo artigo, que “A revisão anual do Programa de Estabilidade inclui um projeto de atualização do quadro plurianual das despesas e receitas públicas, sem prejuízo da sua concretização na Lei das Grandes Opções”.

O Programa de Estabilidade, na sua génese enquadrado no Semestre Europeu, tem como função principal apresentar uma estratégia de médio e longo prazo e o correspondente envelope financeiro. Deve procurar elencar as prioridades em cada setor, indicando também aos responsáveis setoriais os recursos que dispõem para alcançar os respetivos objetivos.



GRUPO PARLAMENTAR

Ora, a proposta de Programa de Estabilidade (PE) para o período de 2022 a 2026 é totalmente omissa tanto em matéria de medidas de política económica e orçamental a adotar no horizonte temporal do Programa, como na atualização do quadro plurianual das despesas e receitas públicas.

De acordo com o relatório do PE 2022-2026, “Dado o atual contexto de mudança de governo e a necessidade de cumprimento com os prazos estipulados pela Comissão Europeia no âmbito do Semestre Europeu, acordou-se com as autoridades europeias apresentar um Programa de Estabilidade que, apesar de incluir as medidas previstas no OE2022, o PRR e as medidas de emergência relacionadas com a pandemia e a invasão da Ucrânia, ainda não considera o impacto das outras medidas previstas no programa do XXIII Governo Constitucional”.

O prazo de entrega do Programa de Estabilidade não é o fim de março. Recorde-se que a LEO prevê a entrega até 15 de abril. O Semestre Europeu prevê a entrega até 10 de abril, mas com uma norma derogatória, que permite a entrega até 20 de abril. Sucede até que este ano a Comissão Europeia estabeleceu um calendário até ao final do mês de abril.

A verdade é que o documento proposto pelo Governo não constitui propriamente um Programa de Estabilidade. Trata-se tão-só de uma projeção em políticas invariantes dos principais agregados macroeconómicos e orçamentais. Ou seja, em vez de um Programa de Estabilidade, o Governo apresentou aquilo que a LEO considera ser o ponto de partida para um Programa de Estabilidade.



GRUPO PARLAMENTAR

Um ponto de partida para um Programa de Estabilidade é um documento simplesmente técnico, que projeta mecanicamente o comportamento da economia e das finanças públicas na ausência total de ação governativa e de impacto de políticas públicas, para além das adotadas no passado.

A insuficiência do documento proposto, que nem sequer se pode dizer que foi elaborado apenas para efeito de cumprimento formal do calendário do semestre europeu, dado que o governo dispunha de mais tempo do que aquele que efetivamente usou, levou o Conselho de Finanças Públicas a declinar a solicitação de se pronunciar sobre o seu cenário macroeconómico, pedindo ao Governo, em vez do documento apresentado, um “efetivo Programa de Estabilidade”.

Em consonância com o Conselho de Finanças Públicas, também a UTAO considerou que o documento apresentado pelo Governo apresenta graves lacunas, em violação da Lei de Enquadramento Orçamental, quer no que se refere à ausência de medidas de política, quer no que respeita à falta de um projeto de quadro plurianual de despesas públicas.

Nas circunstâncias descritas, o debate parlamentar do documento apresentado como Programa de Estabilidade carece de objeto, esperando-se do Parlamento o debate e a avaliação das políticas públicas normalmente definitórias de um Programa de Estabilidade, tal como é definido pela LEO. O Governo apresenta um documento sem ambição, sem futuro, feito por técnicos e burocratas, faltando-lhe a dimensão política e uma ambição para Portugal.



GRUPO PARLAMENTAR

Por outro lado, o Programa de Estabilidade e Crescimento para 2022-2026 é apresentado num contexto económico em que Portugal se encontra numa trajetória alarmante de divergência face à Europa.

Em 2015, o PIB per capita português era igual a 78% da média europeia, hoje é igual a 74%. Portugal ocupava então a 18.<sup>a</sup> posição no ranking da prosperidade da Europa-27, ocupa hoje a 21.<sup>a</sup>. Nos últimos 6 anos, os 14 países da coesão para além de Portugal cresceram à média anual de 2,5% ao ano. Portugal cresceu menos de metade: 1,1%. É esta disparidade que tem levado a que Portugal esteja cada vez mais próximo do lugar da nação mais pobre da União Europeia.

O crescimento dos últimos anos não foi só insuficiente para garantir a convergência. Foi um crescimento com a produtividade virtualmente estagnada, originado quase exclusivamente no aumento do emprego. Ora, sem aumentos significativos e sustentados no tempo da produtividade não há qualquer possibilidade de vermos os salários aumentar de forma significativa e sustentada no tempo.

Sem o explícito reconhecimento destas realidades sombrias e a adoção de políticas públicas diferentes das do passado, Portugal está condenado a replicar no futuro a trajetória de definhamento e estagnação do nível de vida. Não há políticas redistributivas que possam substituir uma economia dinâmica, assente na inovação e no progresso tecnológico, onde o aumento continuado da produtividade e dos salários é a marca distintiva.

O Programa de Estabilidade, sendo um documento de médio prazo, é o instrumento ideal para se assinalarem objetivos estratégicos de longo



GRUPO PARLAMENTAR

prazo e se articularem as políticas públicas que especificadamente os visem.

Em particular, é crucial que as orientações centrais do Programa de Recuperação e Resiliência, sobre as quais forçosamente assentará um Programa de Estabilidade no atual contexto, reflitam claramente um diagnóstico adequado da situação da economia e do país, e elaborem a especificação de estratégias que invertam a trajetória de queda continuada do PIB per capita português em percentagem do nível médio europeu, que ao longo deste século já representa mais de 10 pontos percentuais, 4 dos quais de 2016 para cá.

As políticas do Governo agora em funções, iniciadas na anterior legislatura pela mão do mesmo Primeiro-Ministro, falham em criar as condições para a efetiva melhoria das condições de vida dos portugueses, do aumento do salário médio e da produtividade, criando um país relativamente mais pobre, sem ambição, em que todos são balizados por baixo. Essa falta de ambição foi visível nas opções que o Governo tomou na aplicação dos fundos do PRR, por via da utilização dos fundos europeus para o cumprimento de funções do Estado a que não conseguia responder, centrando o investimento no setor público, ao invés de modernizar verdadeiramente o modelo de crescimento do país. E é esse facto que justifica que até 2026 Portugal atinja um crescimento do PIB perto do seu potencial, mas muito abaixo do que seria necessário para promover o desenvolvimento do país e a sua convergência. A ausência de reformas estruturais no país, de medidas de incentivo ao investimento privado e à



GRUPO PARLAMENTAR

concentração de toda a vida social em torno do Estado, que tudo absorve, constituem uma forma de política que levará Portugal a um estado de letargia. Portugal deve ambicionar mais.

Assim, a Assembleia da República, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, resolve que:

1. O Governo deve apresentar à Assembleia da República um Programa de Estabilidade cumprindo os requisitos da Lei de Enquadramento Orçamental, estabelecidos no seu art.º 33, n.ºs 4 e 5.
2. O Programa de Estabilidade deverá identificar adequadamente as políticas públicas, designadamente as associadas ao investimento público, que deverão garantir que Portugal vai inverter a tendência de acantonamento na cauda da Europa em que se encontra mergulhado há décadas, tendência acentuada nos últimos anos.
3. Recomendar ao Governo que o modelo de crescimento do país deve apostar no desenvolvimento de uma economia robusta e diferenciada, promotora de mais e melhor emprego, com o consequente aumento da produtividade, promovendo o desenvolvimento de uma classe média forte, captando mais investimento privado de base nacional ou internacional, pela redução da elevada carga fiscal e pela implementação das reformas estruturais necessárias e há muito identificadas, por exemplo, no Relatório Global de Competitividade do Fórum Económico Mundial.



GRUPO PARLAMENTAR

Assembleia da República, 14 de abril de 2022.

As/Os Deputadas/os,

Paulo Mota Pinto  
Paula Cardoso  
Duarte Pacheco  
Jorge Paulo Oliveira  
Afonso Oliveira  
Hugo Carneiro  
Joaquim Miranda Sarmiento